

LEI Nº 2149, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

(Revogada pela Lei nº 2993/2014)



CRIA CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, PERNAMBUCO, CRIADO PELA LEI Nº 1760/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho
Faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º O anexo I, do II Quadro de Cargos Comissionados da Estrutura Básica, da Lei nº 2000/2001, passa a integrar os cargos abaixo mencionados, todos de provimento em comissão;

"II - Quadro de Cargos Comissionados da Estrutura Básica:

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	11 (ONZE)	CC-2	R\$ 699,53
ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA	08 (OITO)	CC-6	R\$ 119,92
ASSISTENTE DE GABINETE	04 (QUATRO)	CC-5	R\$ 179,88
AUXILIAR DE GABINETE	10 (DEZ)	CC-7	R\$ 60,99
	33 (TRINTA E TRÊS)		

"

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, e se necessário, suplementação na forma da Lei Federal nº 4320/64, e alterações posteriores em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de disposições.

Palácio Conde da Boa Vista, 22 de dezembro de 2003.

ANTÔNIO GOMES DE MEDEIROS
PREFEITO

ANEXO I

II - QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA BÁSICA

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
Procurador Geral	01	CC-1	999,33
Secretário Administrativo	01	CC-1	999,33
Chefe de Gabinete do Presidente	01	CC-1	999,33
Assessor Especial	01	CC-1	999,33
Assistente Contábil	01	CC-2	699,53
Assessor Especial de Gabinete	11	CC-2	699,53
Secretário do Presidente	01	CC-3	399,73
Administrador Geral	01	CC-3	399,73
Assessor de Imprensa	01	CC-3	399,73
Assessor Contábil	01	CC-3	399,73

Chefe de Divisão de Pessoal e Almoxarife	01	CC-3	399,73
Oficial Legislativo	01	CC-3	399,73
Oficial de Gabinete	01	CC-3	399,73
Chefe de Controle Interno e Almoxarife	01	CC-3	399,73
Chefe de Divisão de Compras e Licitação	01	CC-3	399,73
Assistente Legislativo da Secretaria	02	CC-3	399,73
Chefe de Cerimonial	01	CC-3	399,73
Chefe de Segurança	01	CC-3	399,73
Chefe da Divisão de Informática	01	CC-3	399,73
Assistente de Gabinete	04	CC-5	179,88
Assessor Parlamentar da Presidência	08	CC-6	119,92
Auxiliar de Gabinete	10	CC-7	60,99

FUNÇÕES GRATIFICADAS (SÍMBOLO)	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
FG-1	283,29
FG-2	266,63

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

1 - ASSISTENTE DE GABINETE

- Coordenar as atividades internas e externas do gabinete;
- Assistir a chefia imediata nas ações parlamentares;
- Acompanhar os trabalhos oriundos das Sessões Plenárias de plenário;
- Cuidar do arquivo do gabinete;
- Executar outras tarefas a fins de acordo com a solicitação da chefia imediata.

2 - AUXILIAR DE GABINETE

- Manter a ordem de entrada de pessoas no gabinete;
- Prover o gabinete dos materiais necessários ao seu bom funcionamento;
- Assistir no funcionamento interno do gabinete;
- Executar outras tarefas a fins de acordo com a solicitação da chefia imediata.

Palácio Conde da Boa Vista, 22 de dezembro de 2003.

ANTÔNIO GOMES DE MEDEiros
Prefeito